



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024
(REGISTRO DE PREÇOS)

Validade da Ata: 10/06/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, inscrita no CNPJ 76.995.380/0001-03 localizada na Avenida Iguaçu, 281, Centro - São Jorge D'Oeste - Pr, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal n. 3927/2023 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico 90020/2024, homologado por Leila da Rocha, Prefeita, para a **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de marmitas e refeições comerciais para as diversas secretaria do Município de São Jorge D'Oeste/Pr**, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **RKV ALIMENTOS LTDA**, com sede na cidade de Sumaré/SP, AVENIDA REBOUCAS, 3400 - CEP: 13171065 - BAIRRO: JARDIM PAULISTA e inscrita no CNPJ 34.652.187/0001-20, representado (a) pelo (a) Senhor (a) **THIAGO SUTER SILVEIRA**, portador (a) da Carteira de Identidade RG n.º e CPF/MF sob o n.º 331.681.278-41.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 90020/2024 para a **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de marmitas e refeições comerciais para as diversas secretaria do Município de São Jorge D'Oeste/Pr**, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.

1.2 Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital deste Pregão Eletrônico.

1.3 Nos valores registrados já estão inclusas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo fornecedor, nos seguintes termos:

Thiago Suter

HS



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

LOTE: 001							
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
5	65824	Refeições (almoço/janta), tipo buffet livre Composto pelo seguinte cardápio: saladas: maionese, alface, cenoura, beterraba, couve flor, tomate. Pratos quentes: arroz, feijão, macarrão, stroganoff de frango, batata salte, panqueca, bisteca e farofa. Incluso uma água mineral sem gás ou um refrigerante 500ml. Para atender a todas as secretarias do município de São Jorge D'Oeste, Pr.	PRÓPRIA	UN	350,00	40,00	14.000,00
TOTAL.....							14.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

3.2 Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o do Índice IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o mês de fevereiro de 2024, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

4.2 A **repactuação de preços** também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

4.3 A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1 O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 10 (dez) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

4.3.2 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

Thiago Suter



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

4.3.3 A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

4.3.4 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

4.4 No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias teis.

4.5 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo do edital "Informações Necessárias para a Contratação".

CLÁUSULA QUINTA - DO COMPROMISSO DO(S) FORNECEDOR(ES)

5.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

6.1.1 o fornecedor for liberado;

6.1.2 o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

6.2 O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.

6.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:

7.1.1 pela encerramento de sua vigência;

Thiago Suter



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

7.1.2 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

7.1.3 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

CLÁUSULA OITAVA – MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.3 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.4 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;

9.1.5 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.6 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.7 realizar as entregas do objeto no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.

9.1.8 comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.9 manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

9.1.10 aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.

9.1.11 promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;

9.1.12 acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo gestor e fiscal da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

Thiago Suter 4



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10. Constituem obrigações deste Órgão:

10.1 Conforme prevê o Decreto nº. 4.116/2024, e suas alterações, ficam designados os seguintes fiscais:

SETOR	Gestor	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Fiscal Setorial
SAÚDE-FARMÁCIA	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	JANDRIELI LUIZA BEUS e PATRÍCIA APARECIDA MENEGOLA	<u>ELISADRO BERTOLINI</u>	SOMARA APARECIDA DA CRUZ
SAÚDE-ODONTOLOGIA	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	GIONE ANDRE SCHIO	ELISANDRO BERTOLINI	ANELIZE BALOTIN
SAUDE VEICULOS	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	GILSON FERNANDES	ELISANDRO BERTOLINI	ALCIONE ZENI
SAÚDE CONSULTAS/EXAMES DE IMAGEM/MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	ROSANE FATIMA LOTTI	ELISANDRO BERTOLINI	SILVANE TERESINHA HENKES
SAÚDE – GERAL E EXAMES LABORATORIAIS	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	VALERIA CRISTINA TISATTO	ELISANDRO BERTOLINI	FABIANA ZWICKER DE SOUZA
SAÚDE – VIGILÂNCIA	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	SUZANA VOLPATO	ELISANDRO BERTOLINI	ALISSON VALDO WINIARSKI
EDUCAÇÃO	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	MARISE FRANCESCHINI DE LIMA	ALICE DE FATIMA AGOSTINI PARCIANELLO	ELIZABETE CRESTINA PEGORINI MATEI
EDUCAÇÃO-MERENDA ESCOLAR	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	SIMONE POLLERMANN	ALICE DE FATIMA AGOSTINI PARCIANELLO	LAURA CRISTINE RIBEIRO HAMERSKI
RODOVIÁRIO	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	REGINALDO BATISTA DA SILVA	ELIANE SALETE TEDESCO E SILVA	ADÉLIO BIAVATI
ESPORTE	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	MAURO EDSON OBERGEN	ALICE DE FATIMA AGOSTINI PARCIANELLO	JULIANO VERONESE
AGRICULTURA	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	MARCOS PAULO LERMEN BEZERRA	DANIEL SECCO	EGON FISCHER
SOCIAL	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	GESSICA APARECIDA CELESKI	GILSON OSNIR GROSS	NATIELE OURIQUE SILVA
ADMINISTRATIVO	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	WILSON JOSE DA SILVA	LUIZA HERPICH	EDSO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS
URBANISMO	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	WILSON JOSE DA SILVA	ELIANE SALETE TEDESCO E SILVA	IDILSO JOSE TUSSI
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	GLACIANO DE OLIVEIRA	ELIANE SALETE TEDESCO E SILVA	JACKSON EDUARDO DE OLIVEIRA DAMBROS

Thiago Suter 5



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

10.2 realizar a gestão da ata, através de servidor especialmente designado **Leandro Pagliari Jacobs** que exercerá as atribuições compatíveis com a gestão da presente ata.

10.3 O fiscal e gestor da ata, conforme atribuições tomarão conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.4 Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.5 receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.6 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.7 comunicar ao preposto do fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.8 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

10.9 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, edital e anexos;

10.10 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão Portal da Transparência (pmsjorge.pr.gov.br) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.11 providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

10.12 o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

11.1 A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

11.1.1 Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

11.1.2 Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

Thiago Suter 6



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

11.2 As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11.3 Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

11.4 A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do Órgão gerenciador, o órgão ou a entidade que não tenha participado do processo licitatório poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja apresentada justificativa da vantagem de utilização da ata; bem como a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor da ata, nos termos dos incisos I, II e III, § 2º do art. 86 da Lei 14.133/21.

12.2 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e demais participantes.

12.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
360	02.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
570	03.001.08.243.0012.6008	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
830	03.001.08.244.0012.2013	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
1280	04.001.04.121.0017.2019	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
1980	07.002.04.123.0005.2027	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2310	09.001.20.606.0016.1036	504	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2340	09.001.20.606.0016.1037	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2440	09.001.20.606.0016.2039	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2910	10.001.12.361.0013.2046	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
3650	10.006.27.812.0015.2053	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
3900	11.001.10.301.0011.2054	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
4435	11.002.10.304.0011.2060	372	3.3.90.30.07.99	Do Exercício

M

Thiago Suter 7



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

4620	12.002.26.782.0009.2066	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
4840	12.003.15.451.0010.2068	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1 O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.

14.2 O fornecedor emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.

14.3 O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.

14.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX/100)/365

TX = percentual da taxa

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de São João – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

16.1 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência pmsjorge.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

17.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Thiago Suter 8



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

São Jorge D'Oeste, 10/06/2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente

THIAGO SUTER SILVEIRA

Data: 12/06/2024 08:22:29-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RKV ALIMENTOS LTDA
THIAGO SUTER SILVEIRA
CPF Nº. 331.681.278-41
DETENTOR DA ATA

Thiago Suter

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2024 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 28/06/2024 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Contratação de empresa responsável para ministrar aulas em oficinas para usuários do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS – Centro de Referência de Assistência Social. No âmbito da Proteção Social Básica. Conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 28 de junho de 2024, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050. São Jorge D'Oeste-PR, 11/06/2024.

Leila da Rocha - Prefeita

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo	4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 60/2021, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 4/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.295.390/0001-43
Contratado	EQUIPLANO SISTEMAS LTDA – CNPJ nº. 76.030.717/0001-46
Objeto	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Cláusula Terceira do Instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	de 14/06/2025
Prazo de execução	de 14/06/2025
Data de assinatura	10/06/2024

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2024

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema do Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 3927/2023, torna público o(a) Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de marmitas e refeições comerciais para as diversas Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº.20/2024., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
20/2024	CHURRASCARIA SAO JORGE LTDA	34.630.977/0001-04	90.375,00
21/2024	LAERCIO BEZERRA	02.376.478/0001-46	137.445,00
22/2024	RKV ALIMENTOS LTDA	34.652.187/0001-20	14.000,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>
São Jorge D'Oeste/PR, 10/06/2024 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

Prefeitura Municipal de Sulina

A íntegra dos atos abaixo está disponível link: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, de 11/06/2024.

PORTARIA Nº 064/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024 – Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores que especifica.

PORTARIA Nº 065/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024 – Dispõe sobre a nomeação de concessão de férias aos servidores que especifica.

PORTARIA Nº 065/2024, DE 05 DE JUNHO DE 2024 – Nomeação de SIMONE D. CLEN para cargo em comissão de assessor jurídico com a Simbologia CCI, e revoga a portaria 063/2024.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024, 10 DE JUNHO DE 2024 – Retifica o edital conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024 – Data da sessão: 26/06/2024 Horário da sessão: 09h:00min Local da sessão: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Prefeitura Municipal de Renascença

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 015/2024)

CONTRATANTE: Município de Renascença.

CONTRATADA: ACR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS E LÂMPADAS DE LED PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR.

VALOR TOTAL: R\$ 45.030,00 (quarenta e cinco mil e trinta reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 10 de junho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA - Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 015/2024)

CONTRATANTE: Município de Renascença.

CONTRATADA: SIBATECH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS E LÂMPADAS DE LED PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR.

VALOR TOTAL: R\$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 10 de junho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA - Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 015/2024)

CONTRATANTE: Município de Renascença.

CONTRATADA: GFM PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS E LÂMPADAS DE LED PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR.

VALOR TOTAL: R\$ 4.543,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 10 de junho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA - Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 015/2024)

CONTRATANTE: Município de Renascença.

CONTRATADA: EUROLED INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS E LÂMPADAS DE LED PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR.

VALOR TOTAL: R\$5.250,00 (Cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 10 de junho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA - Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 030/2024)

CONTRATANTE: Município de Renascença.

CONTRATADA: ALESSANDRA MILKIEWICZ & CIA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Aquisição de Mangueiras Hidráulicas e Terminais para fins de manutenção da frota do município de Renascença - PR.

VALOR TOTAL: R\$ 13.521,54 (treze mil quinhentos e vinte e um reais e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 10 de junho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA - Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalares e equipamentos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 01 de julho de 2024 às 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: <http://www.gov.br/compras/pt-br>.INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8336.

Renascença, 10 de junho de 2024.

LUCIANA ALMERI MORCELLI - Agente de Contratação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 – PMR

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 023/2024 – PMR. Objetivando Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de toners e cartuchos novos para impressoras, para atender as necessidades das Secretarias pertencentes à Prefeitura do Município de Renascença, em favor da seguinte empresa:

[V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, no valor total de R\$ 2.339,00 (dois mil trezentos e trinta e nove reais);

[BELINKI & SOUZA LTDA, no valor total de R\$ 4.499,92 (quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos);

[J & K COMERCIAL LTDA, no valor total de R\$ 1.437,40 (um mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos);

[HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, no valor total de R\$ 3.186,00 (três mil cento e oitenta e seis reais);

[VTEX INFORMATICA LTDA, no valor total de R\$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais);

[LUKATONER SUPPLIES LTDA, no valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Renascença, 10 de junho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2024

O CIRUSPAR, através do Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução 02/2024, vem comunicar o encerramento do Processo Administrativo de Apreciação de Responsabilidade nº 02/2024, contra a empresa V P – MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 73.318.693/0001-39, considerando que foram realizadas todas as etapas do procedimento. Pato Branco/PR, 06 de Junho de 2024. Keli Roberta Zocche Cesa – Presidente da Comissão Processante.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2024

O CIRUSPAR, através do Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução 03/2024, vem comunicar o encerramento do Processo Administrativo de Apreciação de Responsabilidade nº 03/2024, contra a empresa V P – MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 73.318.693/0001-39, considerando que foram realizadas todas as etapas do procedimento. Pato Branco/PR, 06 de Junho de 2024. Keli Roberta Zocche Cesa – Presidente da Comissão Processante.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2024

O CIRUSPAR, através do Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução 04/2024, vem comunicar o encerramento do Processo Administrativo de Apreciação de Responsabilidade nº 04/2024, contra a empresa JVS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.190.265/0001-53, considerando que foram realizadas todas as etapas do procedimento. Pato Branco/PR, 06 de Junho de 2024. Keli Roberta Zocche Cesa – Presidente da Comissão Processante.

PORTARIA Nº 38, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso XII, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno),

CONSIDERANDO o disposto contido no § 4º do art. 67-A do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Ata nº 1, de 7 de junho de 2024, da Comissão Especial de Inquérito - CEI, designada através da Portaria nº 37, de 5 de junho de 2024; CONSIDERANDO a aprovação na sessão ordinária realizada em 10 de junho de 2024, do Requerimento da Comissão Especial de Inquérito - CEI nº 21 de 2024; resolve: Art. 1º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito - CEI, designada através da Portaria nº 37, de 5 de junho de 2024, com a finalidade de apurar comentários autopromovidos praticados pelo Prefeito Robson Cantu e por agentes públicos do Município de Pato Branco. Art. 2º A presidência e relatoria da Comissão, serão exercidas, respectivamente, pelos vereadores Lindomar Rodrigo Brandão - PP e Rafael Celestino - PSD. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, documento datado e assinado digitalmente. (assinado digitalmente)

Eduardo Albani Dala Costa - Presidente

**DOE SANGUE
SALVE VIDAS****DOE
SANGUE
SALVE
VIDAS**

HEMONÚCLEO - FRANCISCO BELTRÃO
(46) 3211-3650
R. Marília, 1327 - bairro Luther King

São Jorge D'Oeste-PR, 11/06/2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita**Publicado por:**
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:67644A56**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS**
EXTRATO ATAS 20 A 22**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2024**

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º n.º 3927/2023, torna público o(a) **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de marmitas e refeições comerciais para as diversas Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/Pr**, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º **20/2024**, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
20/2024	CHURRASCARIA SÃO JORGE LTDA	34.630.977/0001-04	90.375,00
21/2024	LAERCIO BEZERRA	02.376.478/0001-46	137.445,00
22/2024	RKV ALIMENTOS LTDA	34.652.187/0001-20	14.000,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>
São Jorge D'Oeste/Pr, 10/06/2024 -

LEILA DA ROCHA
Prefeita.**Publicado por:**
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:97A1B36C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS**
RESOLUÇÃO 10 2024 APROVA ADESAO E PLANO AÇÃO FIA PRIMEIRA INFANCIA CRECHE**RESOLUÇÃO 10/2024**

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Plano de Ação – Recurso FIA / Repasse: Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância - Creches.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de São Jorge d'Oeste-PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas; CONSIDERANDO a deliberação a unanimidade dos Conselheiros presentes a Reunião Extraordinária, dia 10 de junho de 2024 – Ata 188;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação, Recurso do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, Repasse: Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância – Creches, ano 2024.

Art. 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Jorge d'Oeste-PR, 10 de junho de 2024.

MARTA FERNANDES RODRIGUES
Presidente do CMDCA**Publicado por:**
Gilson Osnir Gross
Código Identificador:FF001315**ESTADO DO PARANÁ**
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
DECRETO N.º 87/2024**DECRETO N.º 87 /2024, de 10 de junho de 2024.***Designa os Membros do Conselho Municipal de Educação - CME.*

DARLEI TRENTTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Lei Municipal n.º 963, de 29 de setembro de 2015:

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Educação, sendo:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Graziani da Silva Dias - CPF n.º: 075.078.119-05;
Suplente: Luciandra Carla Confortin Zamarchi - CPF n.º:028.726.009-73

Representantes da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Rafaela Chiuchetta Zílio - CPF n.º: 044.201.949-10;
Suplente: Andreia Picoli Faust - CPF n.º: 034.726.969-90;

Representantes da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Gabriela Maria Baggio - CPF n.º: 096.808.246-18;
Suplente: Adivânia de Fátima Viero Mazzuco - CPF n.º 017.076.389-77

Representantes da Associação dos Professores:

Titular: Rosimara Maira Zamarchi - CPF n.º: 808.459.089-87;
Suplente: Andreissa de Souza Calza - CPF n.º 072.908.269-57;

Representantes do Ensino Especial Público:

Titular: Ivanea Klipp - CPF n.º 028.808.07-1;
Suplente: Lucimara Corbari - CPF n.º 031.473.599-21;

Representantes da Educação Infantil Pública:

Titular: Sonia Aparecida Nath - CPF n.º 039.379.809-70
Suplente: Maria Dolores de Oliveira - CPF n.º 913.514.489-00

Representantes da Associação Comercial e Empresarial:

Titular: Luan Fontana - CPF n.º 047.523.789-73;
Suplente: Ellys Regina Martignago - CPF n.º 066.212.449-50;

Representantes das Entidades Sociais não Governamentais:

Titular: Andressa Zatt Peruzzo - CPF n.º 085.357.689-04;
Suplente: Renata Zatt Peruzzo - CPF n.º 106.997.419-63;

Representantes de Pais de Alunos das Escolas Públicas:

Titular: Naiara Bosio Nascimento - CPF n.º: 068.908.439-08;
Suplente: Andreia Giacomini Damski - CPF n.º: 053.797.439-35;

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Noeli Comin Derlan - CPF n.º: 654.404.479-20;
Suplente: Eliane Schardozin - CPF n.º: 729.204.839-00.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 105 de 06 de setembro de 2023. Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu-Paraná, em 10 de junho de 2024.

DARLEI TRENTTO
Prefeito Municipal